



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.153 DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial, na importância no valor de R\$ 590.550,00 (Quinhentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta reais)), destinados a custear despesas referentes a Obra de Instalação de Placas Fotovoltaicas, no Centro de Lazer do Trabalhador.

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento em vigor, as seguintes dotações orçamentárias:

01.35	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS E OBRAS	Fonte 02	Aplicação – 100.087
15.451.9530.1568	Instalação do Sistema Fotovoltaico no Centro de Lazer do Trabalhador		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	507.849.10

15.451.9530.1568	Instalação do Sistema Fotovoltaico no Centro de Lazer do Trabalhador	Fonte 01	Aplicação – 110.00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	82.700,90

Artigo 3º – O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com o excesso de arrecadação, sendo R\$ 507.849,10 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e nove mil e dez centavos) proveniente de recursos oriundos do convênio firmado com o Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos -FID, e R\$ 82.700.90 (Oitenta e dois mil, setecentos reais e noventa centavos) a título de contrapartida, será proveniente e excesso de arrecadação própria verificada no presente exercício.

Artigo 4º – A ação criada na presente Lei, com seu objetivo e meta, fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual vigentes no presente exercício.





Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

Objetivo	Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico de microgeração, com potência de 101,37 kW, no Centro de Lazer do Trabalhador, situado na Avenida Victorino Tessari, Santa Cruz da Conceição/SP. O sistema deverá ser interligado à rede elétrica da concessionária, seguindo os critérios da Resolução Normativa ANEEL nº 482, garantindo a compensação de energia elétrica para a Estação de Tratamento de Esgoto e o Paço Municipal.
Justificativa	A instalação do sistema fotovoltaico visa a redução dos custos com consumo de energia elétrica das instalações públicas do município, promovendo sustentabilidade e eficiência energética. A geração distribuída possibilitará a utilização da energia excedente em outras unidades consumidoras municipais, conforme regras vigentes da ANEEL.
Descrição	A instalação do sistema fotovoltaico no Centro de Lazer do Trabalhador prevê a instalação de 186 módulos fotovoltaicos com potência total de 101,37 kW, interligados à rede da concessionária para compensação de energia em outras unidades públicas. O sistema será instalado na cobertura da edificação, utilizando estrutura metálica galvanizada, cabos dimensionados conforme a NBR 5410 e inversores de alta eficiência.
Indicador:	Taxa de realização de obras
Unidade de Medida:	Percentual
Evolução do Indicador:	2025 –100%
Produto:	Obra realizada
Despesas de Capital:	R\$ 590.550,00

Artigo 5º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, em 15 de Abril de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000